



PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

O “**Instituto Incluir**: Transformar, Democratizar & Humanizar” (“**Instituto Incluir**”) é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo incentivar e promover atividades e projetos nas áreas do esporte em geral (através de modalidades paralímpicas), educação e cultura, especialmente no desenvolvimento humano, bem como a promoção da cultura, da cidadania, da educação gratuita, da inclusão social, da acessibilidade de pessoas com deficiência, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, disciplinada pela Lei 9.615 e integrante do Sistema Nacional do Desporto. A entidade se relaciona com a Administração Pública ao passo em que executa projetos incentivados, além de celebrar parcerias com o Poder Público.

A natureza das atividades desenvolvidas pelo **Instituto Incluir**, bem como a relação que o mesmo mantém com a Administração Pública implica a observância de uma série de normativas que se destinam a garantir uma gestão transparente da entidade, além de prevenir e monitorar possíveis atos lesivos ao Poder Público – como a própria Lei 9.615/98, a Portaria ME nº 115/18 e a Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e seu Decreto Regulamentar nº 8.420/15.

A Portaria ME nº 115/18 traz capítulo especialmente destinado à transparência da gestão e aponta como requisito para verificação de entidades do Sistema Nacional do Desporto a garantia da transparência em aspectos específicos como dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem e propriedade intelectual.

Considerando deliberação relativa às contas e demonstrações financeiras referente ao exercício financeiro de 2021 foram avaliadas as demonstrações contábeis apresentadas pela nossa consultoria contábil onde registrou-se um superávit acumulado em 31/12/2021 de R\$ 1.560.988,1.

ANÁLISE

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas seguindo a legislação em vigor, observando as disposições das Normas brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. O balancete apresentado relaciona a movimentação financeira de acordo com a documentação fornecida pelo Instituto à empresa de contabilidade.



INCLUIR

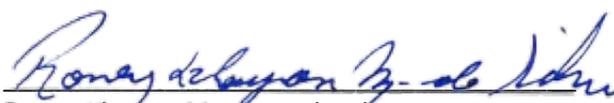
3. As receitas e despesas possuem variações dentro dos parâmetros aceitáveis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após a análise das Demonstrações Contábeis, o Conselho Fiscal não encontrou nenhuma irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares.

Por fim sugere-se a APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do balanço patrimonial e DRE referente ao exercício de 2021 aqui presente.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.


Roney Klayven Monteiro da Silva

HELOISA HELENA DE ALENCAR
Assinado de forma digital por
HELOISA HELENA DE ALENCAR
AGUIAR:01206569735
AGUIAR:01206569735 Dados: 2023.03.20 11:34:38 -03'00'

Heloísa Helena de Alencar Aguiar



Leandro Monteiro Meireles

Conselho Fiscal

Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar